



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

PARANÁ

Etiqueta

Folha 01

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO Nº 55

DIPENSA DE LICITACAO Nº 12/2017

DATA DA ABERTURA:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORTOFOTOCARTAS DIGITAIS, PARA ATUALIZAÇÃO AÉREA DO CADASTRO DIGITAL DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICIPIO DE SIQUEIRA CAMPOS.

RECURSOS:

(36) 03.001.04.122.0009.2.019.3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ – 1000 – Departamento de Administração

CRITÉRIO: Menor Preço

4			14		
5			15		
6			16		
7			17		
8			18		



000002

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ

Marechal Deodoro, 1837 - Centro, Siqueira Campos - PR

CEP: 84940-000 CNPJ: 76.919.083/0001-89

COMUNICADO INTERNO

De:

Departamento de Administração

Para:

Gabinete do Prefeito

Siqueira Campos, PR, 21 de Agosto de 2017.

Senhor Prefeito,

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência, a competente autorização para que possamos realizar **Dispensa de Licitação**, nos termos do art. 24, I da Lei 8.666/93, para prestação de serviços de ortofotocartas digitais, obtidas por câmera digital em formato digital, colorida, com respectivo arquivo de imagem IGM, para atualização aérea do cadastro digital, do perímetro urbano do município de Siqueira Campos.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se tal serviço, tendo em vista que o município de Siqueira Campos tem sofrido com o problema da queda da arrecadação, problema este que tem influenciado na prestação do serviço a população, por este e pensando na modernização do cadastro que optamos em buscar uma solução que supra nossa necessidade de fiscalização e correção da planta de referência cadastral.

O principal instrumento para viabilizar esse projeto é a contratação de uma ortofoto realizada através de metodologia consolidada.

Método este conhecido como Aerofotogrametria que é a cobertura aerofotográfica executada para fins de mapeamento.

Uma aeronave equipada com câmeras fotográficas métricas percorre o território fotografando-o verticalmente, seguindo alguns preceitos técnicos como: ângulo máximo, sobreposição frontal entre as fotos, sobreposição lateral.



000003

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ

Marechal Deodoro, 1837 - Centro, Siqueira Campos - PR

CEP: 84940-000 CNPJ: 76.919.083/0001-89

A Fotogrametria é a ciência que permite executar medições precisas utilizando de fotografias métricas. Embora apresente uma série de aplicações nos mais diferentes campos e ramos da ciência, como na topografia, geologia, astronomia, medicina, meteorologia e tantos outros, tem sua maior aplicação no mapeamento topográfico.

Tem por finalidade determinar a forma, dimensões e posição dos objetos contidos numa fotografia, através de medidas efetuadas sobre a mesma.

CONTRATAÇÃO

Informamos que a referida prestação de serviços será da empresa **RODRAUDE PUBLICA EIRELI - ME**, inscrita no **CNPJ: 18.988.748/0001-00**, sendo a empresa que apresentou menor preço de mercado. O valor total da prestação dos serviços corresponde a R\$ 14.900,00 (quatorze mil e novecentos reais).

Atenciosamente,

Luiz Henrique Germano
Diretor do Dep. de Administração



SEM V
soluções em tecnologia

000004

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
01	1	Ortofotocartas digitais (Aerofotogramétrico) obtido por Câmera Digital, em formato digital, colorida, coletada com ângulo de inclinação entre 0° e 26°, com o respectivo arquivo IGM (Image Geometric Model – Modelo Geométrico da Imagem) para fins de engenharia. Perímetro Urbano em até no máximo: 15 km ²	RS 14.900,00

Empresa: SEM V PUBLICA EIRELI
Endereço: RUA PRAIA DE ILHEUS, 1091 – PORTO SEGURO 2
Cidade: Londrina - Pr

CNPJ Nº: 18.988.748/0001-00

Dada da Proposta: 07/07/2017

Carimbo e Assinatura

18.988.748/0001-00

RODRAUDE PÚBLICA EIRELI - ME.

RUA PRAIA DE ILHEUS, 1091
PQ. RESID PORTO SEGURO
CEP 86083-509 - LONDRINA - PR

RUA PRAIA DE ILHEUS, 1091 - PORTO SEGURO 2 - LONDRINA
18.988.748/0001-00



SEMV
soluções em tecnologia

000005

PROPOSTA SIQUEIRA CAMPOS-PR

1) Ortofotocartas digitais (Aerofotogramétrico) obtido por Câmera Digital, em formato digital, colorida, coletada com ângulo de inclinação entre 0° e 26°, com o respectivo arquivo IGM (Image Geometric Model – Modelo Geométrico da Imagem) para fins de engenharia.

Bandas espectrais: pancromática, vermelha, verde, azul e infra-vermelho próximo.

Resolução: (GSD de 12 cm ou melhor)

Resolução radiométrica: 11 bits/pixel por banda.

Data da Imagem: ano de 2017.

Projeção e Datum: WGS 84 – Coordenadas Geográficas.

Escala de compatibilidade cartográfica: 1:1.000.

Condição de visibilidade: 0% de nuvens dentro do perímetro urbano.

DEM Geodésico: Altimetria da cidade

PERÍMETRO URBANO: 15 Km²

Deverão ser utilizadas estações fotogramétricas digitais, utilizando-se as imagens digitalizadas e das coordenadas e altitudes geradas na etapa de aerotriangulação.

Modo de entrega: em mídia CD-ROM no formato GeoTiff, com as bandas pancromática, vermelha, verde, azul e infra-vermelho próximo.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

000006

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.988.748/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/09/2013
NOME EMPRESARIAL RODRAUDE PUBLICA EIRELI - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SEMV PUBLICA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente 82.91-1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais 73.19-0-04 - Consultoria em publicidade 73.19-0-01 - Criação de estandes para feiras e exposições 73.19-0-02 - Promoção de vendas 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 73.19-0-03 - Marketing direto		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R PRAIA DE ILHEUS	NÚMERO 1091	COMPLEMENTO
CEP 86.083-509	BAIRRO/DISTRITO PARQUE RESIDENCIAL PORTO SEGURO II	MUNICÍPIO LONDRINA
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (43) 9152-8476
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/09/2013
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 13/08/2017 às 23:21:26 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página
para Impressão



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
ESTADO DO PARANÁ

000007

Secretaria Municipal de Fazenda
Diretoria de Arrecadação - Gerência de Pronto Atendimento

CERTIDÃO NEGATIVA UNIFICADA

Nº 990465 / 2017

Válida por 120 (cento e vinte) dias a contar da data da expedição

Certificamos que não existe débito vencido correspondente a Impostos, Taxas, Contribuição de Melhoria e Outros do Cadastro Mobiliário, Contribuinte e Imobiliário, bem como inexistência de Dívida Ativa, com relação ao abaixo referido:

RODRAUDE PUBLICA EIRELI ME
CPF/CNPJ: 18.988.748/0001-00

Fica reservado ao Município o direito de cobrar débitos que porventura venham a ser constatados em buscas, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos.

Finalidade da certidão: **DIREITO** (Licitação, Cadastro, Incentivo à Cultura e/ou Esporte, Financiamento, Inventário, Baixa, Transferência).

Londrina, 13 de agosto de 2017

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.londrina.pr.gov.br>>.

Dispensados carimbo e assinatura, conforme art. 3º do Decreto Nº 640/2015.

Código Validador
5SB#hG8JL0W1

Modelo aprovado pela Portaria Nº 002/2015/GAB/SMF

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 016738211-30

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **18.988.748/0001-00**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 11/12/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

000009



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: RODRAUDE PUBLICA EIRELI - ME
CNPJ: 18.988.748/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 09:06:00 do dia 23/03/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/09/2017.

Código de controle da certidão: **5EEA.DD34.20D2.D00F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18988748/0001-00
Razão Social: RODRAUDE PUBLICA EIRELI ME
Endereço: R PRAIA DE ILHEUS 1091 / RESI PORTO SEGURO I / LONDRINA / PR / 86083-509

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/07/2017 a 25/08/2017

Certificação Número: 2017072704440591648500

Informação obtida em 13/08/2017, às 23:18:30.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000011

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RODRAUDE PUBLICA EIRELI - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 18.988.748/0001-00

Certidão nº: 135314300/2017

Expedição: 13/08/2017, às 23:19:49

Validade: 09/02/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que RODRAUDE PUBLICA EIRELI - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 18.988.748/0001-00, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE LONDRINA**

000012

Ary Tristão
Titular

Empregados Juramentados

Ana Paula Tristão

Lourival Danclutti

Edemilson Donisete Maciel

Iwerlei Bueno Moraes

Ozeas Pinheiro de Góes

Marta Rocha

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

CERTIDÃO

Fl. 001/001

Certifico a pedido verbal de pessoa interessada que, revendo os livros do Cartorio a meu cargo, deles não consta ter sido distribuída a qualquer Vara desta Comarca, FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL alguma em que fosse obrigado(a):

RODRAUDE PUBLICA EIRELI ME, CNPJ 18.988.748/0001-00.-----

Busca referente aos últimos 20 anos, exclusivamente sobre as ações supra citadas.
=====

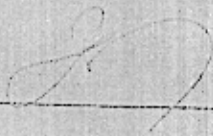
CUSTAS R\$ 28,23

Lei 10.927/10 - Tab XVI - 141 VRC x 0,182 + 10%

O referido é verdade e dou fé

Londrina, 9 de Agosto de 2017.


DISTRIBUIDOR
Iwerlei Bueno Moraes
Empregado Juramentado



SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
RODRAUDE PÚBLICA EIRELI - ME
CNPJ/MF: nº 18.988.748/0001-00
NIRE: 416.0008156-1

000013

Folha: 1 de 4

SIDNEY EDUARDO MAGNONE VIEIRA, brasileiro, maior, natural de Curitiba/PR, solteiro, nascido em 10/04/1979, Empresario, inscrito no CPF/MF sob nº. 028.566.329-12, portador da carteira de identidade civil nº. 7.631.696-1/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Praia de Ilheus, 1091, Pq. Residencial Porto Seguro II, Londrina-PR, CEP:86083-509, TITULAR da EIRELI que gira sob o nome empresarial de **RODRAUDE PÚBLICA EIRELI - ME**, com sede e domicílio na Rua Praia de Ilheus, 1091, Pq. Residencial Porto Seguro II, Londrina-PR, CEP: 86083-509, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 18.988.748/0001-00, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 416.0008156-1 em 25/09/2013, RESOLVE alterar a EIRELI (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada), mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: A EIRELI que tem por objeto social a exploração do ramo de: TRATAMENTO DE DADOS,PROVEDORES E SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET; CONSULTORIA EM PUBLICIDADE; SUPORTE TÉCNICO;MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO PARA TERCEIROS, INFORMAÇÕES CADASTRAIS, PROMOÇÃO DE VENDAS E SERVIÇOS E DE MARKETING PROMOCIONAL E CRIAÇÃO DE ESTANDES PARA FEIRAS E EXPOSIÇÕES, passa a partir desta data a ter o seguinte objeto: TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES E SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET; CONSULTORIA EM PUBLICIDADE, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, ATIVIDADES DE COBRANÇAS E INFORMAÇÕES CADASTRAIS, PROMOÇÃO DE VENDAS, MARKETING DIRETO, CRIAÇÃO DE ESTANDES PARA FEIRAS E EXPOSIÇÕES.

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/08/2016 09:36 SOB Nº 20164778772.
PROTOCOLO: 164778772 DE 27/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601407783. NIRE: 41600081561.
RODRAUDE PUBLICA EIRELI - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/08/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

CLÁUSULA TERCEIRA- DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO.

CONSOLIDAÇÃO
RODRAUDE PÚBLICA EIRELI - ME
CNPJ/MF: nº 18.988.748/0001-00
NIRE: 416.0008156-1

SIDNEY EDUARDO MAGNONE VIEIRA, brasileiro, maior, natural de Curitiba/PR, solteiro, nascido em , Empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 028.566.329-12, portador da carteira de identidade civil nº. 7.631.696-1/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Praia de Ilheus, 1091, Pq. Residencial Porto Seguro li, Londrina-PR, CEP:86083-509, TITULAR da EIRELI que gira sob o nome empresarial de **RODRAUDE PÚBLICA EIRELI - ME**, com sede e domicílio na Rua Praia de Ilheus, 1091, Pq. Residencial Porto Seguro li, Londrina-PR, CEP: 86083-509, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 18.988.748/0001-00, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 416.0008156-1 em 25/09/2013, RESOLVE consolidar a EIRELI (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada), mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA girará sob nome empresarial de **RODRAUDE PÚBLICA EIRELI - ME** e terá sede e domicílio na Rua Praia de Ilheus, 1091, Pq. Residencial Porto Seguro li, CEP: 86083-509 em Londrina-PR, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais ou outras dependências em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA - O objeto social da EIRELI é: TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES E SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET; CONSULTORIA EM PUBLICIDADE, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, ATIVIDADES DE COBRANÇAS E INFORMAÇÕES CADASTRAIS, PROMOÇÃO DE VENDAS, MARKETING DIRETO, CRIAÇÃO DE ESTANDES PARA FEIRAS E EXPOSIÇÕES.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/08/2016 09:36 SOB Nº 20164778772.
PROTOCOLO: 164778772 DE 27/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601407783. NIRE: 41600081561.
RODRAUDE PUBLICA EIRELI - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/08/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
RODRAUDE PÚBLICA EIRELI - ME
CNPJ/MF: nº 18.988.748/0001-00
NIRE: 416.0008156-1

000015

Folha: 3 de 4

CLÁUSULA TERCEIRA - O capital social é de R\$ 67.800,00(sessenta e sete mil e oitocentos reais) divididos em 67.800 quotas de valor nominal R\$ 1,00(Um real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelo titular:

CLÁUSULA QUARTA - A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUINTA - PRAZO DE DURAÇÃO: A EIRELI iniciou suas atividades em 25/09/2013 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA - A administração da Eireli caberá ao Titular e com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da Eireli.

§1º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da Eireli, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

§2º - Poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA - Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA NONA - A Eireli poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/08/2016 09:36 SOB Nº 20164778772.
PROTOCOLO: 164778772 DE 27/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601407783. NIRE: 41600081561.
RODRAUDE PÚBLICA EIRELI - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/08/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
RODRAUDE PÚBLICA EIRELI - ME
CNPJ/MF: nº 18.988.748/0001-00
NIRE: 416.0008156-1

000016

Folha: 4 de 4

CLÁUSULA DÉCIMA - Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Falecendo ou interditado o titular da Eireli, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Eireli se resolva em relação a seu titular.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Fica eleito o foro de Londrina-PR, para resolver quaisquer litígios oriundos da presente Alteração da EIRELI.

O titular assina o presente instrumento, em via única.

Londrina-PR, 22 de julho de 2016.

SIDNEY EDUARDO MAGNONE VIEIRA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/08/2016 09:36 SOB Nº 20164778772.
PROTOCOLO: 164778772 DE 27/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601407783. NIRE: 41600081561.
RODRAUDE PÚBLICA EIRELI - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/08/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

PROPOSTA COMERCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

Ortofotocartas digitais (Aerofotogramétrico) obtido por Câmera Digital, em formato digital, colorida, coletada com ângulo de inclinação entre 0º e 26º, com o respectivo arquivo IGM (Image Geometric Model - Modelo Geométrico da Imagem) para fins de engenharia (PERÍMETRO URBANO: 15 Km²).	R\$ 19.900,00
--	----------------------

Ortofotocartas digitais (Aerofotogramétrico) obtido por Câmera Digital, em formato digital, colorida, coletada com ângulo de inclinação entre 0º e 26º, com o respectivo arquivo IGM (Image Geometric Model - Modelo Geométrico da Imagem) para fins de engenharia.

Bandas espectrais: pancromática, vermelha, verde, azul e infra-vermelho próximo.

Resolução: (GSD de 12 cm ou melhor)

Resolução radiométrica: 11 bits/pixel por banda.

Data da Imagem: ano de 2017.

Projeção e Datum: WGS 84 - Coordenadas Geográficas.

Escala de compatibilidade cartográfica: 1:1.000.

Condição de visibilidade: 0% de nuvens dentro do perímetro urbano.

DEM Geodésico: Altimetria da cidade

PERÍMETRO URBANO: 15 Km²

Deverão ser utilizadas estações fotogramétricas digitais, utilizando-se as imagens digitalizadas e das coordenadas e altitudes geradas na etapa de aerotriangulação.

Modo de entrega: em mídia CD-ROM no formato GeoTiff, com as bandas pancromática, vermelha, verde, azul e infra-vermelho próximo.

RDM SISTEMAS DE GESTÃO LTDA

CNPJ 10.812.380/0001-12

Av. Tibiriçá, 342 - Conj. 2 - Santo André/SP - CEP 09111-090

www.rdmsistemas.com.br - contato@rdmsistemas.com.br

Fone 55 11 27624841

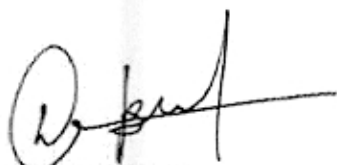
Validade desta proposta: 60 dias corridos;

Nos preços estão incluídas todas as despesas diretas e/ou indiretas, referentes à execução dos serviços, assim como as despesas com pessoal - transporte, hospedagem, alimentação, etc. e ainda os custos referentes aos equipamentos, insumos, mão de obra, tributos, encargos sociais, previdenciários, comerciais, lucros, e quaisquer outros encargos que se fizerem necessários, ou vierem a ocorrer em decorrência do cumprimento das obrigações a serem assumidas desta contratação.

VALIDADE:

Prazo de vigência do contrato 60 dias

Santo André - SP, 10 de Julho 2017.



Damaso Matos

RG: 28.548.893-4

Diretor de Tecnologia - RDM Sistemas de Gestão Ltda.

Cel: 55 11 97536-8602 - damaso@rdmsistemas.com.br

RDM SISTEMAS DE GESTÃO LTDA

CNPJ 10.812.380/0001-12

Av. Tibiriçá, 342 - Conj. 2 - Santo André/SP - CEP 09111-090

www.rdmsistemas.com.br - contato@rdmsistemas.com.br

Fone 55 11 27624841



PROPOSTA SIQUEIRA CAMPOS PR

Prezados Senhores,

Ofertamos os seguintes serviços: Ortofotocartas digitais (Aerofotogramétrico) obtido por Câmera Digital, em formato digital, colorida, coletada com ângulo de inclinação entre 0º e 26º, com o respectivo arquivo IGM (Image Geometric Model – Modelo Geométrico da Imagem) para fins de engenharia.

Bandas espectrais: pancromática, vermelha, verde, azul e infravermelho próximo.

Resolução: (GSD de 12 cm ou melhor)

Resolução radiométrica: 11 bits/pixel por banda.

Data da Imagem: ano de 2017.

Projeção e Datum: WGS 84 – Coordenadas Geográficas.

Escala de compatibilidade cartográfica: 1:1.000.

Condição de visibilidade: 0% de nuvens dentro do perímetro urbano.

DEM Geodésico: Altimetria da cidade

PERÍMETRO URBANO: 15 Km²

Deverão ser utilizadas estações fotogramétricas digitais, utilizando-se as imagens digitalizadas e das coordenadas e altitudes geradas na etapa de aerotriangulação.

Modo de entrega: em mídia CDROM no formato GeoTiff, com as bandas pancromática, vermelha, verde, azul e infravermelho próximo.

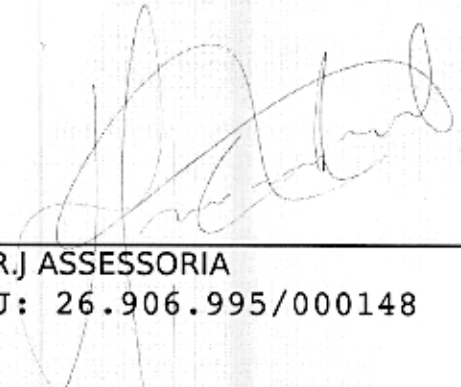
000020

**HCRJ**
ASSESSORIARUA PAVÃO - Nº 122
CENTRO - ARAPONGAS -PR**VALOR DOS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS**

DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL
Ortofotocartas digitais (Aerofotogramétrico) obtido por Câmera Digital, em formato digital, colorida, coletada com ângulo de inclinação entre 0º e 26º, com o respectivo arquivo IGM (Image Geometric Model – Modelo Geométrico da Imagem) para fins de engenharia (Perímetro Urbano 15 km ²).	R\$ 18.000,00

Validade da proposta: 90 dias

Arapongas, 10 de Julho de 2017



H.C.R.J ASSESSORIA
CNPJ: 26.906.995/000148



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ

Marechal Deodoro, 1837 – Centro, Siqueira Campos – PR

CEP: 84940-000 CNPJ: 76.919.083/0001-89

COMUNICADO INTERNO

De: Gabinete do Prefeito

Para: Setor de Licitações.

Siqueira Campos, PR, 23 de Agosto de 2017.

Prezado Senhor,

Pelo presente profiro competente autorização para que possamos realizar **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, nos termos do art. 24 I da Lei 8.666/93, para contratação de empresa especializada em prestar serviços de ortofotocartas digitais, obtidas por câmera digital em formato digital, colorida, com respectivo arquivo de imagem IGM, para atualização aérea do cadastro digital, do perímetro urbano do município de Siqueira Campos.

Por oportuno, solicito o encaminhamento do processo à Divisão de Contabilidade para indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa.

E visando impor legalidade aos atos públicos, após deverá ser encaminhado à Assessoria Jurídica desta municipalidade, para fins de apreciação e análise do referido procedimento.

Atenciosamente,

Fabiano Lopes Bueno
Prefeito Municipal



000022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ

Marechal Deodoro, 1837 – Centro, Siqueira Campos – PR

CEP: 84940-000 CNPJ: 76.919.083/0001-89

MEMORANDO INTERNO

De: Setor de Licitações.

Para: Divisão de Contabilidade.

Data: 24/08/2017.

Prezado Senhores,

Pelo presente solicitamos a Vossa Senhoria a indicação de recursos financeiros para fazer face ao ônus decorrente a realizar **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, nos termos do art. 24 I da Lei 8.666/93, para contratação de empresa especializada em prestar serviços de ortofotocartas digitais, obtidas por câmera digital em formato digital, colorida, com respectivo arquivo de imagem IGM, para atualização aérea do cadastro digital, do perímetro urbano do município de Siqueira Campos

Informamos que a referida contratação para a prestação de serviços será da empresa RODRAUDE PUBLICA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ: 18.988.748/0001-00, sendo a empresa que apresentou menor preço de mercado. O valor total da prestação dos serviços corresponde a R\$ 14.900,00 (quatorze mil e novecentos reais).

Atenciosamente,

Angélica Oliveira da Silva Rodrigues
Presidente da Comissão de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CPNJ: 76.919.083/0001-89

000023

Siqueira Campos, 25 de agosto de 2017.

MEMORANDO INTERNO

DE: Divisão de Contabilidade

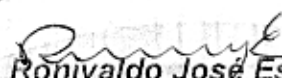
PARA: Departamento de Administração

Conforme solicitação segue a dotação para realização de licitação para Dispensa de Licitação para contratação de serviços de ortofotocartas digitais para atualização aérea do cadastro digital, do perímetro urbano do município de Siqueira Campos.

O valor máximo do processo é de R\$ 14.900,00.

3.3.90.39.99.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ
-----------------------	-----------------------------------

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	DEPARTAMENTO
(36) 03.001.04.122.0009.2.019.3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ	1000	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO


Ronivaldo José Estevão
Contador
CRC/PR 063.947/O-7



000024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ

Marechal Deodoro, 1837 - Centro, Siqueira Campos - PR

CEP: 84940-000 CNPJ: 76.919.083/0001-89

MEMORANDO INTERNO**De:** Departamento de Administração.**Para:** Assessoria Jurídica**Data:** 28/08/2017.

Prezado Senhor

Encaminhamos a Vossa Senhoria o processo de Dispensa de Licitação, realizada nos termos do Artigo nº 24, inciso I, da Lei 8.666/93, para análise e parecer.

Atenciosamente,

Angélica Oliveira Rodrigues
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
SEÇÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE

RECEBEMOS

Número: 1256

Data: 28/08/17

Horário: 14:51

Assinatura:

Parecer jurídico

Dispensa de licitação. Pedido de parecer jurídico. Ausência de formalidades essenciais.
Prejudicado.


Resta **PREJUDICADA** neste momento a emissão de parecer jurídico acerca da legalidade da presente contratação direta por dispensa de licitação, cujo objeto é contratação de empresa para a prestação de serviços de ortofotocartas digitais para atualização aérea do cadastro digital do perímetro urbano do Município, nos termos do art. 4º, parágrafo único, da lei n.º 8.666/93 que prevê a **formalidade** do procedimento licitatório, tendo em vista que estão ausentes assinaturas imprescindíveis para a apreciação do feito.

Além disso, deve ser também explicado pelo Diretor requerente ou pela Assessoria responsável o motivo do enquadramento dos serviços como de "engenharia", para fins de subsunção na regra do inciso I do art. 24 da lei n.º 8.666/93, pois não será o mesmo teto de valor da contratação se não forem estes tipos de serviços técnicos.

Por fim, deve ser explicado por escrito que não se referem a "obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente" com os serviços que posteriormente serão contratados. Ou seja, que não seja parcela de serviço que outra empresa fará em momento futuro e que pode ser contratado de maneira global.

Após, volte para parecer.

Siqueira Campos, 29 de agosto de 2017.


Tiago Reinaldo Bagatim Nassar
Advogado (Portaria 051/2011)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
SEÇÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
RECEBEMOS

Número: 1263
Data: 29/08/17
Horário: 10:57
Assinatura: 



000026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ

Marechal Deodoro, 1837 – Centro, Siqueira Campos – PR

CEP: 84940-000 CNPJ: 76.919.083/0001-89

MEMORANDO INTERNO

De: Departamento de Administração.

Para: Assessoria Jurídica

Data: 29/08/2017.

Prezado Senhor

Em resposta ao parecer jurídico protocolado com número 1263/2017, cabe a essa Administração primeiramente esclarecer que **Aerofotogrametria** é o nome dado ao método de obtenção de dados topográficos por meio de fotografias aéreas, geralmente, com o fim de mapeamento, se enquadrando então como serviços de engenharia, conforme Art 24 – I;

Art. 24. É dispensável a licitação;

I - para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente;

Esclarece também que o objeto de tal contratação é o único contratado até o momento, também não sendo necessário a contratação posterior para complementação do serviço a ser realizado, uma vez que os dados obtidos com tais serviços, servirão para que o Setor de Tributação realize a atualização do cadastro de imóveis do município, sendo este cadastro, realizado por funcionários do próprio município.

Atenciosamente,

Luiz Henrique Germano
Diretor do Dep. de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ

Marechal Deodoro, 1837 - Centro, Siqueira Campos - PR

CEP: 84940-000 CNPJ: 76.919.083/0001-89

000027

MEMORANDO INTERNO

De: Setor de Licitações.

Para: Assessoria Jurídica

Data: 30/08/2017.

Prezado Senhor

Conforme solicitado no memorando datado de 29/08/2017, segue processo assinado além também da "explicação por escrito" do enquadramento dos serviços e que não existem obras já realizadas ou que serão realizadas dentro do mesmo exercício de tal objeto, para análise e parecer.

Atenciosamente,

Angélica Oliveira Rodrigues
Presidente da Comissão de Licitação

DEPARTAMENTO JURÍDICO

PARECER JURÍDICO: 059/2017.
ORIGEM: DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO.
PARA: ORIGEM.
ASSUNTO: PARECER/DISPENSA LICITAÇÃO.

Vieram os presentes autos para o fornecimento de parecer jurídico a respeito da legalidade do processo de DISPENSA de licitação para a contratação de empresa de prestação de serviços de ortofotocartas digitais.

O Departamento de Administração informa que a contratação será feita com base no menor preço ofertado dentre empresas especializadas (três cotações), sendo a melhor proposta da empresa Rodraude Publica Eireli-ME, inscrita no CNPJ sob n.º 18.988.748/0001-00, a qual apresentou o menor preço total de R\$ 14.900,00 (quatorze mil e novecentos reais).

Nos termos do art. 24, inciso I, da Lei 8.666/93 (lei de licitações), a licitação é dispensável nos casos de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea a do inciso I do art. 23 da mesma lei, dispondo da seguinte maneira:

Art. 24. É dispensável a licitação:

I - para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

Do contido nos autos percebe-se que a situação está dentro dos limites estabelecidos na lei de licitações, sendo em valor inferior ao limite de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) disposto em lei.

Frise-se, contudo, que deve ser uma compra única, que não se refira a parcelas de compra de maior vulto (só para os produtos/serviços e quantidades orçadas). Não pode se referir, também, a objetos já licitados em outros procedimentos, o que deve ser analisado pelo setor responsável, sob pena de fracionamento de objeto.

É bom que fique claro que o é de responsabilidade do ordenador da despesa a veracidade das informações colhidas e a comprovação da efetiva necessidade da aquisição.

A compra deve ser única e exclusivamente para os produtos discriminados, como comprova o memorando do Departamento requerente. O preço foi obtido por consulta em empresas especializadas do Estado do Paraná, tendo sido escolhido para a contratação aquele que ofereceu o menor valor.

A escolha do fornecedor se dá pelo critério do menor preço, estando em consonância com a lei. O preço está justificado nos orçamentos apresentados.

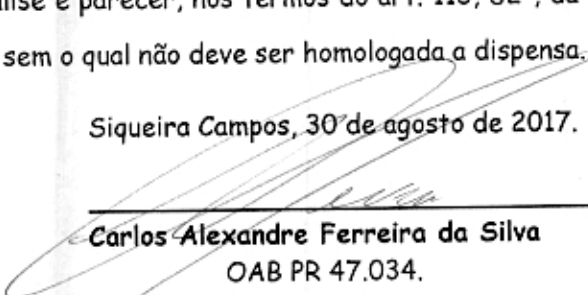
Cumpridas as observações acima o parecer jurídico é pela LEGALIDADE da contratação direta, com a dispensa de procedimento licitatório, nos termos do citado art. 24, II, da Lei 8.666/93.

Frise-se que o presente parecer não vincula a decisão da autoridade competente, sendo peça meramente opinativa (STF MS 27.073-3 DF).

É o parecer.

O presente edital deve ser remetido ao órgão de Controle Interno do Município para análise e parecer, nos termos do art. 113, §2º, da Lei 8.666/93 e art. 10, III, da Lei Municipal 165/07, sem o qual não deve ser homologada a dispensa.

Siqueira Campos, 30 de agosto de 2017.



Carlos Alexandre Ferreira da Silva
OAB PR 47.034.

CNPJ: 76.919.083/0001-89
Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

Processo Administrativo: 79/2017
Processo de Licitação: 55/2017
Data do Processo: 24/08/2017

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, Fabiano Lopes Bueno, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

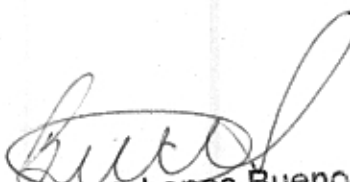
- a) Processo Nr.: 55/2017
b) Licitação Nr.: 12/2017-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Obras e Serv. Engenharia
d) Data Homologação: 30/08/2017
e) Data da Adjudicação: 05/09/2017 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORTOFOTOCARTAS DIGITAIS, PARA ATUALIZAÇÃO AÉREA DO CADASTRO DIGITAL DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Média Descto (%)	(em Reais R\$)
			Total dos Itens
- 011445 - RODRAUDE PUBLICA EIRELI - ME	1	0,0000	14.900,00
	1		14.900,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.019.3.3.90.39.00.00.00.00 (36) Saldo: 157.273,50

Siqueira Campos, 5 de Setembro de 2017.


Fabiano Lopes Bueno
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA
ESTADO DO PARANÁ**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
REF: PREGÃO PRESENCIAL 40/2017 - REGISTRO DE PREÇOS**

O pregoeiro oficial, Willys Manoel Barbosa, comunica aos interessados no fornecimento do objeto do prego presencial nº 40/2017, que após a homologação do objeto às proponentes, foram formalizadas as seguintes Atas de Registro de Preços:

Nº	Proponente	Itens	Valor Total
48	TRATORBIG PEÇAS PARA TRATORES LTDA EPP	08, 10, 13, 24, 26, 28, 31, 41, 48, 50, 51, 54, 57, 61, 64, 70, 74, 77, 82, 86, 87, 92, 96, 106.	RS 10.614,00
49	MEGA DE WENCESLAU COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA ME	02, 04, 05, 06, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 25, 27, 29, 30, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 42, 43, 44, 45, 46, 49, 52, 55, 56, 59, 62, 65, 66, 69, 71, 72, 73, 78, 80, 83, 85, 88, 89, 90, 93, 95, 97, 98, 100, 101, 103, 105, 108.	RS 20.023,00
50	A K MEDINA DE CARVALHO - ME	01, 07.	RS 16.740,00
51	SERRANO DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA - ME	03, 09, 23, 47, 53, 58, 60, 63, 67, 68, 75, 76, 79, 81, 84, 91, 94, 99, 102, 104, 107.	RS 12.600,00

As Atas na íntegra encontram-se disponíveis no site: <http://www.saojosedaboavista.pr.gov.br> São José da Boa Vista-Pr, 04 de setembro de 2017.

Willys Manoel Barbosa.
Pregoeiro Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA
ESTADO DO PARANÁ**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2017**

O Município de São José da Boa Vista-PR torna público que fará realizar na sede da Prefeitura Municipal, processo licitatório na modalidade Pregão Presencial que tem por objeto a "Aquisição de Ambulância tipo furgão 0 Km.". O recebimento dos envelopes se dará no dia 19/09/2017, à partir das 13h00min e a abertura dos mesmos será realizada na mesma data, pontualmente às 14h00min. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos no Edifício da Prefeitura Municipal, no horário comercial, pelo fone: (043) 3565-1252 ou através do e-mail: licitapmsjbv@yahoo.com.br ou através do site: <http://www.saojosedaboavista.pr.gov.br/>.

São José da Boa Vista, 04 de setembro de 2017.

Willys Manoel Barbosa
Pregoeiro Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ
Torna-se público a Homologação de Dispensa de Licitação nº 012/2017 e o Extrato de Contrato nº 128/2017**

CONTRATANTE: Município de Siqueira Campos
CONTRATADA: Rodraude Pública Eireli - ME
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de ortofotocartas digitais, para atualização aérea do cadastro digital do perímetro urbano do município de Siqueira Campos.

VALOR TOTAL: R\$ 14.900,00 (quatorze mil e novecentos reais)
Siqueira Campos, 30 de Agosto de 2017.

FABIANO LOPES BUENO
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

REF.: Pregão Presencial de nº 40/2017

OBJETO: "Registro de preços para futura e eventual aquisição de óleos lubrificantes e filtros para a frota municipal"

Face ao conteúdo no Resultado do Processo, homologo o presente procedimento licitatório às proponentes: TRATORBIG PEÇAS PARA TRATORES LTDA EPP no valor total de R\$ 10.614,00 (Dez mil seiscentos e quatorze reais), MEGA DE WENCESLAU COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA ME no valor total de R\$ 20.023,00 (Vinte mil e vinte três reais), A. K. MEDINA DE CARVALHO ME no valor total de R\$ 16.740,00 (Dezesseis mil setecentos e quarenta reais) e SERRANO DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA ME no valor total de R\$ 12.600,00 (Doze mil e seiscentos reais).

São José da Boa Vista-Pr, em 04 de setembro de 2017.

Pedro Sérgio Kronfís
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná
LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

Decreto 1.540/2017

Súmula: Decreta ponto facultativo.

FABIANO LOPES BUENO, Prefeito Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 71, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e considerando o feriado nacional da Independência do Brasil.

Decreta:

Art. 1º - Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas municipais o dia 08 de setembro de 2017.

Parágrafo Único - Ficam excluídos do caput deste artigo os serviços considerados essenciais.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Siqueira Campos, 01 de setembro de 2017.

Fabiano Lopes Bueno
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 76.919.083/0001-89

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 - Centro - Fone: (43) 3571 1122

PORTARIA 077/2017

FABIANO LOPES BUENO, Prefeito Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 71, inciso VI da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Artigo 1º - Revogar a gratificação concedida a servidora Dulcineia Carvalho Honório, RG. 5.186.937-0/PR, pelo desempenho da função de Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal Professora Ana Montanha Cezar - 20 hs, prevista no Estatuto do Magistério.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2017.

Publique-se.

Siqueira Campos, 31 de agosto de 2017.

Fabiano Lopes Bueno
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná
LEGISLATURA 2017/2020

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

CONTRATO Nº 128/2017 DE DISPENSA DE LICITACAO
Nº 012/2017 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE
SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS E A
EMPRESA RODRAUDE PUBLICA EIRELI - ME.

Que entre si celebram de um lado, o **MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Marechal Deodoro, 1837, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Fabiano Lopes Bueno**, brasileiro, casado, professor, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.657.066-9 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 855.416.729-53, residente e domiciliado em Siqueira Campos, Estado do Paraná, neste ato denominado CONTRATANTE, e a empresa **RODRAUDE PUBLICA EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.988.748/0001-00, neste ato representada pelo Senhor Sidney Eduardo Magnone Vieira, portador da Cédula de Identidade sob o nº 7.631.696-1/SSP-PR e inscrito no CPF sob o nº 028.566.329-12, residente e domiciliado na cidade de Londrina, Estado do Paraná, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, ajustam e acordam entre si o presente e tem entre si como justo, certo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente contrato é celebrado tendo em vista a homologação do Processo de Dispensa de Licitação nº 012/2017, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, firmam o presente termo contratual, mediante o estabelecimento das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA SEGUNDA

O objeto do presente contrato é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de ortofotocartas digitais, para atualização aérea do cadastro digital do perímetro urbano do Município de Siqueira Campos.

CLÁUSULA TERCEIRA

O valor total deste contrato é de **R\$ 14.900,00 (quatorze mil e novecentos reais)**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os impostos que incidem no presente instrumento serão cumpridos de acordo à legislação vigente, estando, as partes, comprometidas por sua devida quitação.

PARÁGRAFO SEGUNDO: No valor constante na cláusula terceira deste contrato não haverá reajuste.

CLÁUSULA QUARTA

O valor de corrente contratação será pago, após emissão da nota fiscal, no prazo de trinta dias.

CLÁUSULA QUINTA

O pagamento do valor constante na cláusula terceira correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

(36) 03.001.04.122.0009.2.019.3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros
– PJ – 1000 – Departamento de Administração

CLÁUSULA SEXTA

O contrato será rescindido de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem qualquer espécie de indenização ao contratado no caso do não cumprimento das cláusulas contratuais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Poderá ainda, ser rescindido o presente contrato, unilateralmente, no caso de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificado e determinado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal e exaradas no processo administrativo respectivo.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Fica estabelecida a multa de 10% do valor do Contrato sempre que a contratada vir a inadimplir quaisquer das cláusulas estipuladas no presente instrumento, sem prejuízo do direito de rescindi-lo.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O contrato poderá ser rescindido nos termos do Capítulo III, Seção V – Da Inexecução e da Rescisão dos Contratos, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA

O presente contrato vigorará por 03 (três) meses a contar da data da assinatura.

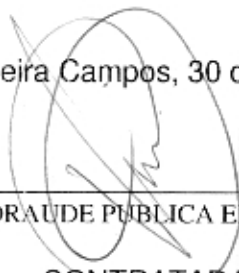
CLÁUSULA NONA

As partes elegem o foro da Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste contrato.

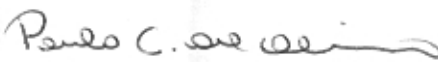
E por estarem justos e contratados, para constar e valer em todos os seus efeitos de direito, lavra-se o presente instrumento, que lido e achado conforme vai assinado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante qualificadas, que a tudo assistiram, assinando-o também.



 FABIANO LOPES BUENO
 CONTRATANTE

Siqueira Campos, 30 de Agosto de 2017.


 RODRAUDE PUBLICA EIRELI - ME
 CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


 Paulo Cezar de Oliveira
 RG. 9.519.644-6


 Renato Faustinoni dos Santos
 RG. 12.304.715-0